



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Finanças

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00112476/2025-57

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Abertura de processo para aquisição de água mineral em galá de 20 litros

O Delegado de Polícia Diretor da Corregedoria Geral da Polícia Civil - UASG 180124, usando a competência definida pelo Comunicado SGGD n.º 01/2024, de 11 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 68.304/2024, e Decreto n.º 68.220/2023, resolve:

I – Justificar a contratação em razão da necessidade da abastecimento dos estoques

II – Justificar a dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”
Com valores atualizados (Vide Decreto n.º 11.871, de 2023).

III – Justificar de ausência estudo técnico preliminar e da análise de risco

para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

IV – Justificar a ausência de análise jurídica, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que admite a dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, considerando o baixo valor, a baixa complexidade da contratação. A Resolução PGE n.º 55/2023 (0020668493) encontra-se juntada aos autos.

art. 8º, §1º, do Decreto Estadual n.º 68.304/2024

V – Designar os seguintes servidores públicos em exercício na Divisão de Administração:

- Sr. Marcelo Rosa Kunradi, Agente de Telecomunicações Policial, para desempenhar as atribuições de Agente de Contratação;
- Sr. Tulus Sakuma Gomes Corrêa, Escrivão de Polícia, para desempenhar atividades de Equipe de Apoio; e
- Sra. Shirley Beatriz Koch, Diretora do Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota, para desempenhar as atribuições de Gestora de Contrato.

Nos termos do art. 94, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, divulgue-se a contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

João Batista Palma Beolchi
Delegado de Polícia Diretor

Corregedoria Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Palma Beolchi, DIRIGENTE DA UGE**, em 12/09/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082374181** e o código CRC **D813BF31**.